

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 158/2020]

PORTARIA GP N. 252, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Constitui o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2018/2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Diretrizes para a Gestão de Segurança da Informação no âmbito do Poder Judiciário, publicadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em junho de 2012; e

CONSIDERANDO a [Resolução n. 211, de 15 de dezembro de 2015, do CNJ](#), que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2018/2019.

Art. 2º O CGSI terá a seguinte composição:

I - Desembargador Emerson José Alves Lage, Presidente da Comissão de Informática;

II - Juiz do Trabalho Luiz Evaristo Osório Barbosa, representante dos juízes do trabalho da 3ª Região;

III - Cristina Alves Camargo, representante da Presidência;

Regional;

IV - Mozart Secundino de Oliveira Júnior, representante da Corregedoria

V - Paulo Sérgio Barbosa Carvalho, Diretor-Geral;

VI - Telma Lúcia Bretz Pereira, Diretora Judiciária;

VII - Douglas Eros Pereira Rangel, Secretário-Geral da Presidência;

VIII - Gilberto Altman Picardi Faria, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IX - Ana Rita Gonçalves Lara, Diretora de Administração;

X - Lucineide Pimentel Teixeira, Secretária de Comunicação Social;

XI - Isabela Freitas Moreira Pinto, Secretária de Documentação; e

XII - Josiane Pereira Vitor Martins, Chefe da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC).

§ 1º Os membros do Comitê, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados pelos substitutos oficiais.

§ 2º O Comitê poderá convocar colaboradores para participar de reuniões e eventos.

§ 3º O Comitê será assessorado pela SINC.

Art. 3º Compete ao CGSI:

I - propor a Política de Segurança da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3) e suas normas complementares, bem como alterações;

II - estabelecer diretrizes e definições estratégicas de Segurança da Informação;

III - assessorar a implementação de ações de segurança da informação e comunicações;

IV - solicitar à SINC, quando necessário, a realização de auditorias extraordinárias, relativamente ao uso dos recursos de tecnologia da informação no âmbito do Tribunal; e

V - deliberar sobre casos omissos e dúvidas relacionados às normas que

tratam de segurança da informação e comunicações, bem como à implementação da POSIC-TRT3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 252, de 20 de junho de 2018. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2.504, 26 jun. 2018. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial